



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 269 DE 27 DE MAIO DE 1.964.-

Anula e distribui verba do orçamento vigente e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL - decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica anulada a quantia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), na seguinte verba do orçamento vigente:

§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura

131 8 07 0 - Pessoal Fixo

Serviços Técnicos e Especializados

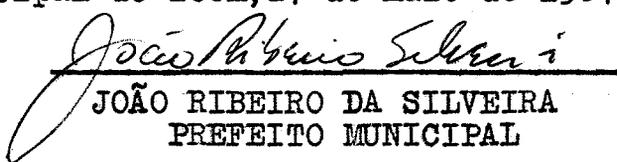
III - Salário Família

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para pagamento de salário família ao Lançador desta Municipalidade.-

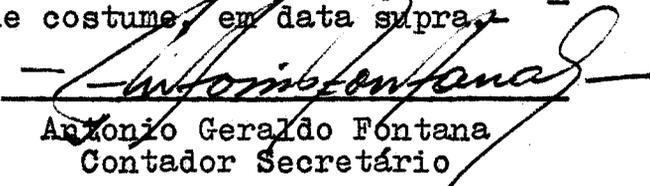
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 2º, correrá por conta da anulação do artigo 1º.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 27 de maio de 1964


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no lugar de costume, em data supra


Antonio Geraldo Fontana
Contador Secretário